



**PORTARIA Nº. 049/2.022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

**"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial Complementar aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo e dá outras providências"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Artigo 1º da Lei Municipal nº. 467/2006, de 02 de março de 2006:

## **RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores públicos municipal abaixo relacionados, no respectivo percentual indicado, a Gratificação Especial Complementar passando a vigorar no percentual especificado, à partir da publicação deste ato:

<b>Nº</b>	<b>N O M E</b>	<b>C A R G O</b>	<b>%</b>
I.	GERACI JORGE	OPERADOR DE MAQUINAS	50
II.	UELIDA ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50
III.	WILLIAN PIRES DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	50

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, a realização das adequações previstas neste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**,  
Estado do Goiás, 23 de novembro de 2.022.

**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que uma cópia desta foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

23 de novembro de 2022